

PROGRAMA DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Em cumprimento do disposto nos estatutos da APPDA-Lisboa em consonância com o regime constante do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Direção que termina o seu mandato no final de 2022 vem apresentar o Programa de Ação para o exercício de 2023, tendo em consideração que, no desempenho da sua atividade, a associação deve sempre nortear-se pelo que tem como

- **Missão:** prestar serviços às pessoas com perturbações do espetro do autismo (PEA) e às pessoas com elas significativamente relacionadas, promovendo a defesa e o exercício dos respetivos direitos com vista à aquisição e à melhoria da sua qualidade de vida;
- **Visão:** ser uma organização de referência no que respeita ao aprofundamento do conhecimento do autismo e à qualidade dos serviços prestados a pessoas com PEA e às pessoas com elas significativamente relacionadas;
- **Valores:** solidariedade, associativismo, não discriminação, respeito pela dignidade das pessoas, inclusão, espírito de missão e competência;
- **Princípios:** os consagrados na Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no Código de Ética e, de um modo geral, os que estão consagrados outros instrumentos nacionais ou internacionais que vigoram na ordem jurídica nacional e que visam a implementação e a defesa de uma sociedade justa e inclusiva.

Encontrando-se abolidos, na sua maior parte, os constrangimentos de ordem física e organizacional impostos pelas medidas de controlo da pandemia de Covid-19, impôs-se a retoma plena da atividade e visa-se o seu desenvolvimento, melhoria e crescimento.

Porém, não se poderão ignorar outras circunstâncias adversas que já vieram afetar a sociedade em geral e as ipss ainda mais, afetando o seu desempenho já no decurso do exercício de 2022. São evidentes as repercuções nas disponibilidades financeiras da associação e o consequente condicionamento da sua atividade que resultam da elevada inflação no preço dos bens e serviços, cujo aumento não teve correspondência nos montantes, ou recebidos dos clientes ou por via dos acordos de cooperação com o Estado, nem está previsto que venham a ter no próximo exercício, pelo que terá de ser redobrado o esforço para obtenção de receitas extraordinárias.

O desafio é, portanto, dos maiores com que a associação se defrontou ao longo da sua existência, é preciso que todos os associados estejam conscientes da sua existência e se esforcem para propiciar à associação as melhores condições possíveis para o seu desempenho no serviço de todos.

Como sempre, contamos com todos vós!

17 de novembro de 2022

Pela Direção da APPDA-Lisboa, a Presidente



Maria Paula Figueiredo

PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2023

Objetivo estratégico	Objetivo operacional	Ações a desenvolver	Resultados a atingir	Responsável
1 Informar, sensibilizar e formar sobre perturbações do espetro do autismo (PEA) e sobre os direitos das pessoas com PEA e das pessoas com elas significativamente relacionadas	1.1 Divulgar informação científica sobre PEA aos sócios, aos parceiros e à comunidade em geral	Difundir informação nos meios de comunicação; Difundir publicações; Promover eventos	Utilização e atualização do site institucional, utilização da newsletter, do Facebook (chegar a 5.000 seguidores). Enriquecimento, organização e abertura à comunidade da biblioteca. Disponibilização ou venda de publicações Realização de eventos de porta aberta (aniversário da instituição, arraial, exibições do documentário sobre TheZiguais)	Direção Operacional Diretor UP-CS
1.3 Apoiar a investigação sobre PEA	1.2 Promover a sensibilização e a formação sobre PEA, especialmente dos profissionais de educação, saúde e apoio e dos significativos, sem excluir a comunidade	Difundir materiais de apoio de Realizar ações de sensibilização/ formação e participar em ações organizadas por outras entidades Promover atividades coordenadas para partilha de saberes e experiência	Realização de 1 seminário (Webinar) por ocasião do DMCO, 2 Workshops 10 ações de formação ou de sensibilização em entidades públicas ou privadas (escolas de vários graus de ensino, entidades gestoras de espaços de utilização pública, empresas) Realização de sessões de apoio, especificamente para pais ou responsáveis por pessoas com PEA	Direção Operacional UP-CS CRI

			Direção Operacional Serviço Social CRI	Direção D. S Administração
1.4	Divulgar informação sobre os instrumentos jurídicos que consagram direitos das pessoas com PEA e seus significativos	Difundir informação institucional ações de informação sobre os direitos e o seu exercício	Enriquecimento do site Disponibilização de folhetos Prestação de apoio em situações concretas 2 ações de formação/informação	Comemoração do aniversário e da história da APPDA, promoção da fidelidade ao espírito de serviço Atualização do site institucional e do Facebook e newsletter Afixação de informação em placards Comunicação personalizada por correio normal ou eletrónico sobre eventos, projetos Resposta pronta (8 dias) a pedidos de informação
2	Envolver todos os interessados na atividade da associação (sócios, clientes/significativos, colaboradores, parceiros, fornecedores e comunidade em geral)	Divulgar a missão, a visão, os valores, os princípios, os objetivos e as atividades da associação aos interessados	Difundir amplamente a informação sobre a história da associação e os seus documentos estruturantes (estatutos, regulamentos, de ação, programa relatórios) Difundir atualizada sobre as atividades desenvolvidas	Incentivar a participação dos sócios na vida associativa Promover desenvolvimento das atividades em parceria Promover o trabalho voluntário Realizar eventos que promovam a interação dos interessados Aferir o grau de satisfação dos interessados Acolher sugestões e críticas dos interessados
2.2.	Promover a participação de todos no desenvolvimento das atividades	0 de trabalho	Melhoria da participação dos sócios em AG e outras atividades promovidas Aumento do n.º de parceiros e de atividades desenvolvidas em parceria Aumento do n.º de trabalhadores voluntários Realização de 3 eventos de partilha e convívio (ex: Dia da Família) Dar resposta pronta (30 dias) às sugestões ou críticas apresentadas. Melhorar a % de respostas a inquéritos	Direção Operacional

			Direção Dir. Operacional Grupo para a Qualidade CT
3	Melhorar a qualidade da organização e da sua prestação de serviços	3.1. Promover a melhoria contínua da qualidade, aplicando os padrões reconhecidos	Avaliar a qualidade de vida dos utentes Aprovar e pôr em execução as medidas pertinentes resultantes de sugestões e propostas analisadas
		3.2. Projetar a melhoria ou ampliação dos edifícios e equipamentos para mais adequado desenvolvimento das actividades	Elaborar projetos e apresentá-los em candidaturas a aprovação e eventual financiamento por entidades/programas do setor público ou do setor privado Conservação/reparação/remodelação dos edifícios, designadamente, dos acessos entre unidades do Lar da Ajuda e das casas de banho afetas ao CACI e Lar Melhoria dos espaços exteriores dos Lares, para usufruto dos utentes (ex: parceria com Fundação D. Pedro V e com Fundação Decathlon Ampliação das atuais instalações na Ajuda para melhor instalação da UPCS e atividades de formação Prosseguimento das diligências junto das CM de Lisboa e Oeiras para implantação de novas instalações Melhoria ou substituição dos procedimentos e equipamentos afetos às actividades, prosseguindo, nomeadamente, o que está em curso com o programa "Digital Shift", da Fundação Gulbenkian
			Direção Dir. Operacional

	<p>3.3. Melhorar a forma de prestação de serviços à comunidade</p> <p>Implementar/melhorar a estruturação da UPCS, dos apoios terapêuticos e da formação, abertos à comunidade.</p> <p>Melhorar o atendimento ao público</p>	<p>Adaptar a organização para boa prossecução dos objetivos em vista. Completar, ou manter atualizados, os processos de registo/certificação junto das entidades reguladoras.</p> <p>Implementar a divulgação dos serviços e da forma da sua prestação.</p> <p>Dar formação aos colaboradores sobre comunicação, e atribuir a colaboradores com competência específica a função de atendimento/informação ao público</p>	<p>Direção Dir. Operacional Dir. Clínico</p>	
	<p>4.1- Assegurar o respeito pelos direitos dos clientes</p> <p>4</p> <p>Melhorar a qualidade do apoio prestado aos clientes</p>	<p>Dar formação aos colaboradores sobre direitos (ex: Código de Ética);</p> <p>Intervir prontamente caso haja desrespeito dos direitos dos clientes</p>	<p>Mínimo de 2 ações de formação anuais para todos os colaboradores, visando a atuação com consciência ética e respeito por lei, regulamentos e orientações técnicas.</p> <p>Discussão de casos práticos visando a ausência de situações atentatórias dos direitos, focando, nomeadamente, aspectos relativos à dignidade (ex. higiene, vestuário) e indagar da satisfação de clientes/significativos nesta área</p> <p>Agir no prazo máximo de 8 dias após conhecimento de atuações irregulares e atentatórias de direitos dos clientes</p>	<p>Direção Dir. Operacional</p>
	<p>4.2 Promover o planeamento das atividades de desenvolvimento individual dos clientes, de acordo</p>	<p>Envolver sistematicamente no planeamento clientes/significativos e colaboradores</p>	<p>Promover a conversão dos PDIs (plano individual de desenvolvimento) em PII (plano individual para a inclusão) e PIT (quando viável), em cumprimento da Port. 70/2021.</p>	<p>Direção Dir. Operacional</p>



		com as suas necessidades e expectativas	Avaliar a execução e rever semestralmente PEI, PII, PI _T , PI _C	Nos vários planos, definir ações e objetivos concretizáveis, com ênfase no treino de autonomia, competências de socialização e realização de atividades da vida diária (AVD). Cumprimento da forma e dos prazos para elaboração e avaliação dos vários planos. Estabelecer e assegurar o cumprimento de cronograma de atividades de cada resposta, contendo também atividades a realizar no exterior Acompanhar a execução mediante reuniões de equipa para promoção de estratégias de gestão de dificuldades e partilha de dúvidas e informações, para melhoria da capacidade de desempenho. Avaliação positiva da adequação por todos os interessados.	Direção Operacional
5	Otimizar a gestão financeira	5.1 Gerir com rigor os recursos disponíveis	Gerir criteriosamente os recursos próprios, incluindo estabelecer e cobrar comparações adequadas dos clientes; Eliminar despesas dispensáveis ou supérfluas Procurar a melhor relação qualidade/preço na contratação de fornecimentos e serviços externos	Melhorar a relação entre receitas e despesas correntes Esclarecer sobre a regulamentação em vigor para atualização de comparações dos clientes nas respostas sociais e dar a devida publicidade aos preços praticados nouros serviços, melhorando a cobrança dos montantes devidos. Promover uma cultura de utilização responsável de recursos e equipamentos. Renegociar sistematicamente os contratos com os fornecedores, procurando junto destes, a título de responsabilidade social, posição mais favorável	

	5.2 Angariar receitas extraordinárias	Angariar fundos, quer através de patrocínio de ações, quer através de outras solicitações de mecenato, regular ou esporádico.	Aumento das disponibilidades financeiras, para equilíbrio das contas e para investimento na melhoria e incremento da atividade	Direção Operacional
	5.3 Procurar desenvolver outras atividades	Aproveitar sinergias e competência técnica	<p>Desenvolver atividades geradoras de receitas, com utilização de recursos existentes ou afetação criteriosa de novos recursos (ex: aumento de consultas e terapias, realização de maior número de ações de formação e sensibilização pagas, prestação de serviços de apoio às famílias)</p> <p>Intensificação do uso de energia fotovoltaica (instalação de UPAC – unidade de produção para auto-consumo)</p>	Direção Operacional Direção Operacional

